



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Av. Miguel Barbosa, Nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP 59.240-000
CNPJ/MF 08.159.089/0001-45

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Este relatório trata da análise técnica referente às propostas da Dispensa de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.

Após a abertura dos envelopes “DISPENSA DE LICITAÇÃO” dos licitantes habilitados, realizou-se a análise técnica conforme segue.

1. VALOR DAS PROPOSTAS

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR DO DESCONTO (R\$)
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	64.638,18	42,20	47.194,99
CCL - CAICARA CONSTRUÇOES LTDA	106.241,51	5,00	5.591,66
CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA	86.022,57	23,08	25.810,6
EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	87.084,01	22,13	24.749,16
FASC CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA	93.272,16	16,60	18.561,01
JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	100.527,87	10,11	11.305,30
NR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	100.583,45	11,18	11.249,72
PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA – ME	111.833,17	0,00	0,00

2. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 111.833,17 (Cento e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Av. Miguel Barbosa, Nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP 59.240-000
CNPJ/MF 08.159.089/0001-45

3. ANÁLISE TÉCNICA

Procedeu-se a análise técnica das propostas apresentadas, com base no Termo de Referência e conforme Art. 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

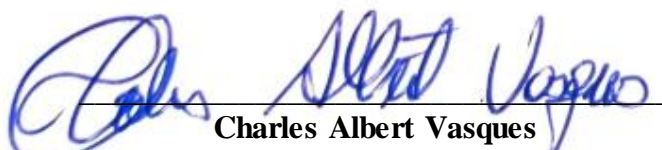
Foram conferidos: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições de Preços Unitários e de BDI.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos envelopes “Dispensa de Licitação”, conclui-se que:

- A proposta da empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. De acordo com o Art. 59, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão consideradas inexequíveis. Sendo assim, **orienta-se a** desclassificação da respectiva proposta.
- A proposta da empresa CCL - CAICARA CONSTRUCOES LTDA, apresentou só a Carta Proposta, deixando de apresentar a planilha orçamentária, cronograma-físico-financeiro, composição do BDI e composições de preços unitários. Sendo assim, **orienta-se a** desclassificação da respectiva proposta.
- A proposta que atendeu os requisitos de menor preços foi a da empresa CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA.

Tangará/RN, 25 de janeiro de 2024.


Charles Albert Vasques
Engenheiro Civil – CREA 210698182-1